



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI N.º 1.133, 11 DE JULHO DE 2002.

Determina a filiação dos Servidores Públicos do Município de São Miguel dos Campos ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

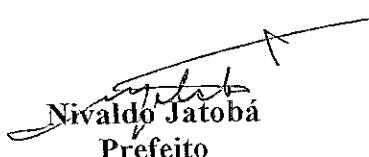
O Prefeito de São Miguel dos Campos/AL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica determinado que aos servidores públicos do município de São Miguel dos Campos devem ser aplicadas as regras previdenciárias pertinentes ao regime jurídico geral da previdência social.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos/AL, 11.07.2002.



Nivaldo Jatobá
Prefeito

The signature is handwritten in black ink and appears to read "Nivaldo Jatobá". Below the signature, the word "Prefeito" is printed in a smaller, bold font.